

DOR PERIFÉRICO - ALPROSTADIL), procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedoras que concordarem em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

#### 1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (VASODILATADOR PERIFÉRICO - ALPROSTADIL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO TÉCNICA DE FARMÁCIA, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. Deverão ser mantidas durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, localizado na Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/nº Rubião Junior, Botucatu/SP, CEP: 18.618-687.

#### 3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item/ Quantidade Total Estimada/ Unid/ Descrição do Material/ Preço Unitário/ Preço Total/ Classificação/ Empresa/ CNPJ/ Marca/ Procedência/ Embalagem

1/600/UN UNIDADE/Alprostadiil 500mcg/ml; forma farmacéutica solução injetável; forma de apresentação ampola/frasco ampola/seringa preenchida 1ml; via de administração intra-arterial/intravenosa; validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação Medicamentos gerais de uso humano; /R\$ 830,00/R\$ 498.000,00/Classificação: Única Classificada/ Empresa: OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 38.909.503/0001-57/Marca: Alproxy/Procedência: Alemanha/Embalagem: caixa c/ 01 ampola

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

#### 4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

#### 5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

#### 6. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4. e 4.1.5. deste Edital.

6.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da unidade promotora da licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

6.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.7. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

6.8. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

6.9. Os bens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

6.10. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados na Relação de Órgãos Participantes, que constitui Anexo I.2 deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.11. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

6.12. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui Anexo IV do Edital, garantido o exercício de defesa e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

6.13. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

6.14. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

6.15. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.16. Os procedimentos para a imposição de sanções serão conduzidos:

6.16.1. No âmbito do Órgão Participante, para a aplicação das penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais;

6.16.2. No âmbito do Órgão Gerenciador, para aplicação das demais penalidades não indicadas no 6.16.1;

6.17. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do órgão que conduziu o procedimento, em conformidade com o disposto no item 6.16. Poderão ser motivos de rescisão contratual, com as consequências previstas, aqueles elencados nos artigos 75 a 82 da Lei estadual n.º 6.544/89 e artigos 77 a 80, 86 e 88 da Lei federal n.º 8.666/93.

DA SUPERINTENDÊNCIA DO HCFMB

EM 17/09/2020

Nos termos dos artigos 12º, Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, c.c., Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, Resolução nº CC-27, de 25/05/2006, Homologo o Pregão Eletrônico nº 267/2020 - HCFMB, do tipo MENOR PREÇO – Processo nº 01204/2020 - HCFMB, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (QUIMIOTERÁPICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO TÉCNICA DE FARMÁCIA, a fim de suprir as necessidades do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, conforme julgamento efetuado pelo Pregoeiro e Ata lavrada em Sessão Pública no dia 16/09/2020.

Item/ Empresa/ Classificação/ Valor Unitário

1/ ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA./ Única Classificada/ R\$ 165,00;

2/ ACCORD FARMACEUTICA LTDA/ Única Classificada/ R\$ 25,50;

3/ DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA/ Única Classificada/ R\$ 19,00;

5/ BAXTER HOSPITALAR LTDA/ Única Classificada/ R\$ 7,15;

6/ ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA./ Única Classificada/ R\$ 220,00

Itens Desertos: 4

Enf. Karen Aline Batista da Silva

Directora do Núcleo de Apoio à Superintendência

HCFMB

#### HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Comunicado - Superintendência do HC-FAMEMA Proc. nº 001.0993.000853/2019 – Pregão Eletrônico nº 448/2019

Ata de Registro de Preços nº 040/2020  
Despacho: "Acato as fundamentações da Gerência de Compras e Gestão de Contratos - DEFICONT, por restar detectada culpa concorrente das partes. Considerando que a Ata nº 40/2020 é composta de apenas dois (02) itens, um deles já cancelado a pedido da MEDCEN-TER em requerimento datado de 12/08/2020, fica a mesma CANCELADA, liberando a MEDCEN-TER em relação às obrigações eventuais e futuras. Por consequência lógica, também fica Cancelada a Ordem de Compra nº 59.848 (Nota de Empenho nº 2020NE03274)."

A Superintendência do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA – HCFAMEMA HOMOLOGA em 17/09/2020 o Pregão Eletrônico nº 269/2020, Processo

nº 001.0993.000668/2020 de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CISATRACURIO - AQUISIÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19. Ficam convocada(s) para assinatura da(s) Ata(s), a(s) empresa(s) vencedora(s) e a(s) empresa(s) que as aderiram de acordo com o item 6.7 do Edital.

A Superintendência do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA – HCFAMEMA HOMOLOGA em 17/09/2020 o Pregão Eletrônico nº 257/2020, Processo nº 001.0993.000653/2020 de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DETERMINAÇÃO DE IMUNOLOGIA COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO. Ficam convocada(s) para assinatura da(s) Ata(s), a(s) empresa(s) vencedora(s) e a(s) empresa(s) que as aderiram de acordo com o item 6.7 do Edital.

A Superintendência do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA – HCFAMEMA HOMOLOGA em 17/09/2020 o Pregão Eletrônico nº 253/2020, Processo nº 001.0993.000624/2020 de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PROTESE ARTERIAL DE PTFE, PROTESE VASCULAR BIFURCADA E PROTESE PENIANA. Ficam convocada(s) para assinatura da(s) Ata(s), a(s) empresa(s) vencedora(s) e a(s) empresa(s) que as aderiram de acordo com o item 6.7 do Edital.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA/498/2020-C, referente Processo nº 001.0993.000622/2020, objeto: MEDICAMENTOS, Vigência até 17/09/2021, Empresa: CM HOSPITALAR S.A. Produto: FLUORURACILA 50 MG/ML (2,5 GR F/A 50 ML); CÓDIGO SIAFÍSICO:2520770 UNIDADE SIAFÍSICO:956; VALOR UNITÁRIO R\$60,2600; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:500,00; Produto: LEUPRORELINA 7,5 MG SERINGA; CÓDIGO SIAFÍSICO:3725707 UNIDADE SIAFÍSICO:1; VALOR UNITÁRIO R\$220,0000; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:400

Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 289/2020, PROCESSO Nº 001.0993.000711/2020, para aquisição eventual e futura de MEDICAMENTOS, com encerramento em 01/10/2020 às 09:00 hs. Mais informações e aquisição do Edital completo, fone/fax (14) 3402-1795 ou nos sites: www.hc.famema.br e www.bec.sp.gov.br.

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo JUCESP nº 058/2020  
Parecer jurídico nº 362/2020  
Contrato nº 08/2020  
Contratante: Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP

Contratada: GLOBAL LATINA CONSTRUÇÕES, VIDROS E PELÍCULAS EIRELI

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM VIDRO LAMINADO DE SEGURANÇA NOS GUARDA-CORPOS DO MEZANINO E ESCADAS.

Vigência: O contrato terá vigência até 31/12/2020

Valor estimado: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil).

Data da assinatura: 15/09/2020

Modalidade: Pregão eletrônico

Processo JUCESP nº 026/2020

Parecer jurídico nº 214/2020

Contrato nº 07/2020

Contratante: Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP

Contratada: COMÉRCIO DE ÁGUA ANÁLIA FRANCO LTDA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL COM GÁS E SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARrafa DE 500ML.

Vigência: O contrato terá vigência até 31/12/2020

Valor estimado: R\$ 9.980,00 (Nove mil e novecentos e oitenta reais).

Data da assinatura: 28/08/2020

Modalidade: Pregão eletrônico

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: - 19/029-M

Interessado: - Gerência Administrativa

Assunto: - Contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial

Referência: - Apostila de Reajuste de Preços

Despacho do Sr. Gerente Administrativo em substituição de 16/09/2020, autorizando o 1.º (primeiro) reajuste de preços do Contrato FAPESP n.º 053/2019, celebrado com a empresa Global Service Eireli - ME, conforme discriminado abaixo:

Proc. N.º 19/029- M

Contrato: FAPESP n.º 053/2019

Pregão Eletrônico n.º 021/2019

Partes: - Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP

- Contratada: Global Service Eireli - ME.

Reajuste: Data base janeiro/2020, de acordo com a Cláusula Sexta, do respectivo Contrato.

Objeto do Contrato: prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

Periodicidade do Reajuste: Database da categoria profissional

Valor do serviço mensal em 31/12/2019: R\$ 33.598,28

Índice de Reajuste – CADTERC - IPC/FIPE: 4,10%

Valor do serviço mensal com reajuste: R\$ 35.001,83

Valor do serviço para o período de 2020 do Contrato: R\$ 420.021,96

Data do reajuste: 16/09/2020, retroativo a 01 de janeiro de 2020, em virtude do requerimento da Contratada tendo como embasamento as condições contratuais.

Valor total do reajuste para os 29 (vinte e nove) meses de contrato será de R\$ 40.702,95 (quarenta mil, setecentos e dois reais e noventa e cinco centavos), cuja importância será acrescida no valor contratual a título de reajuste, e onerará as verbas orçamentárias sob a classificação funcional programática 1912210445699.0000 – Administração da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, Natureza da Despesa 33.90.37 – Serviços de Limpeza, Vigilância e Outros - Pessoa Jurídica, que apresenta saldo disponível para o exercício de 2020, e para os exercícios de 2021, 2022 e 2023 os valores serão consignados oportunamente.

### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

COMUNICADO DE JULGAMENTO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020 - PROCESSO CEETEPS Nº 723877/2020 -OBJETO: outorga de permissão de uso remunerada, de área específica destinada a exploração de cantina escolar, situada na FATEC JAHU, rua Frei Galvão, s/n.º - Jardim Pedro Ometto – Jáú – SP. A Comissão Especial de Licitação do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, decidiu, após análise dos Documentos "Envelopes nº 2 – Habilitação", INABILITAR a empresa: Antonia Aparecida Tiete da Rocha pelo descumprimento do item 5.1.2, lera b do edital, bem como HABILITAR, pelo devido cumprimento das normas editalícias a empresas licitantes: Eduardo Buscariolo Bufe ME e Elaine Moraes Augusto 16195658898. Consoante alínea "a", inciso I, do artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/1993, declara

aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, para interposição de recurso administrativo. Outrossim, faz saber que a motivação dos atos praticados pela Comissão Julgadora encontra-se, à disposição dos interessados, na Fatec Jahu, sito a Rua Frei Galvão s/n.º Jardim Pedro Ometto – Jáú - SP, em dias de expediente das 8h às 11h e das 13 às 16h, mediante Carta de Representação, solicitando vistas do Processo ou extração de cópias, a serem definidas pelo(s) respectivo(s) representante(s) da(s) empresa(s) interessada(s), que serão providenciadas após o pagamento das custas, com a devida apresentação do comprovante, obedecendo à Resolução Secretária da Fazenda nº 24, de 26/03/2014.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020, OC 1024011006320200C00220, referente ao Processo nº 1566463/2020, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações, denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – BEC/SP", cujo objeto é CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP - para AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETILÍCO 70 INPM EM GEL E SABONETE LÍQUIDO PH NEUTRO, a realização do pregão será no dia 01 de outubro de 2020, a partir das 09:00 horas. O edital na íntegra, estará disponível para consulta e/ou retirada no site www.bec.sp.gov.br e https://dca.cps.sp.gov.br/licitacoes/.

Resumo do Termo

Resumo do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº. 227/16 Processo nº. 1969/16, Modalidade Pregão Eletrônico nº. v, Elemento Econômico 33903979, Parecer Resolução PGE-23, de 12-11-2015, Contratante CEETEPS, Contratada AGROPLANT MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES LTDA ME, para prestação de serviço de manutenção e conservação de jardins na Administração Central do CEETEPS, Valor da Prorrogação do Contrato em R\$ 36.373,20 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos). Prorrogado por mais um período de 15 (quinze) meses. Assinado em 14/09/2020.

## ESPORTES

### GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE CONTRATO  
PROCESSO SESP nº. 1768919/2019  
PROCESSO SELJ Nº 031/2019  
CONTRATO nº 004/2020  
CONTRATANTE: Secretaria de Esportes  
CONTRATADA:WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

OBJETO: Prestação de serviços não contínuos de Agenciamento e Passagens sistematizado de Viagens Corporativas MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SESP nº 001/2020

VALOR: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)

TAXA DE TRANSAÇÃO:R\$ 0,01 (um centavo)

DATA DE CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: 15/04/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.811.4109.5131-0000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/04/2020 a 31/12/2020

TIPO DE PESSOA: Jurídica

PARCELER JURIDICO: CJ/SESA Nº 31/2019 de 26 de abril de 2019

CNPJ: 07.340.993/0001-90

NOTA DE EMPENHO: 2020NE00025

NATUREZA DE DESPESA: 3390.33.51

### INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Acha-se aberta na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, a licitação, na modalidade Concorrência Internacional nº 01/2020,